

Diário Eletrônico do Ministério Público RS

Procuradoria-Geral de Justiça

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 -1100

Porto Alegre, 04 de setembro de 2009.

Edição nº 272

Nesta edição:

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

Editais.....2

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Atos Normativos2

Editais.....2

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Boletins.....4

Editais.....5

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Boletins.....5



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 04 de setembro de 2009.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 272

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

EDITAL Nº 109/2009 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça de Capão da Canoa indeferiu a instauração de Inquérito Civil referente à notícia de necessidade de instalação de redutor de velocidade na A. Alameda I, no município de Xangri-lá, no expediente RD nº 00949.00128/2009.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 02 de setembro de 2009.

BENHUR BIANCON JUNIOR,

Chefe de Gabinete.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM Nº 416/2009

O SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

EXONERAR

- a contar de 04 de setembro de 2009, a servidora AMANDA INDARTE E SILVA MONTEIRO, matrícula nº 1496 9580, do cargo em comissão de Assessor Especial II, CC-05, deste órgão (Port. 2570/09).

- a contar de 03 de setembro de 2009, a servidora FRANCIELI SOARES DA FONSECA, matrícula nº 1496 2217, do cargo em comissão de Assessor Especial II, CC-05, deste órgão (Port. 2575/09).

NOMEAR E HABILITAR

- a contar de 04 de setembro de 2009, a servidora AMANDA INDARTE E SILVA MONTEIRO, matrícula nº 1496 9580, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Superior, CC-10, acrescida da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste órgão (Port. 2571/09).

REVOGAR

- a contar de 03 de setembro de 2009, a Portaria 5132/2006, que atribuiu encargos de chefia administrativa da Procuradoria de Fundações à servidora OLGA BASTOS MARTINS, Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, matrícula nº 1258 2964 (Port. 2573/09).

- a contar de 03 de setembro de 2009, a Portaria nº 1760/1999, que designou a servidora OLGA BASTOS MARTINS, Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, matrícula nº 1258 2964, para exercer a Função Gratificada de Assessor Superior, FG-10, deste Órgão (Port. 2574/09).

CONSIDERAR

- habilitada para tomar posse, a contar de 02/09/2009, no cargo de Assessor de Procuradoria de Justiça II, CC-10, MARIANA BISOL GRANGEIRO, tendo entrado em exercício em 03/09/2009.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 04 de setembro de 2009.

JANETE MENEZES FAGUNDES

Diretora-Geral.

EDITAIS

FAÇO PÚBLICO, CUMPRINDO DETERMINAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em conformidade com o que dispõe o artigo 15, parágrafo 2º, combinado com o artigo 62 da Lei n. 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e o Provimento n. 08/2002, publicado no Diário Oficial da Justiça de 19 de fevereiro de 2002, que se encontra(m) vago(s) o(s) cargo(s) abaixo elencado(s), na forma de provimento e critério relacionados:

EDITAL	FORMA DE PROVIMENTO	CRITÉRIO	CARGO
313/2009	Remoção	Antigüidade	22º Procurador de Justiça Cível, com atuação preferencial perante a 7.ª Câmara Cível do TJ-RS.



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 04 de setembro de 2009.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 272

314/2009	Remoção	Merecimento	14º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Fazenda Pública e dos Juizados Especiais Cíveis da Comarca de Porto Alegre, de entrância final (com modificações nas atribuições).
315/2009	Remoção	Antigüidade	15º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Fazenda Pública e dos Juizados Especiais Cíveis da Comarca de Porto Alegre, de entrância final (com modificações nas atribuições).
316/2009	Remoção	Merecimento	16º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Fazenda Pública e dos Juizados Especiais Cíveis da Comarca de Porto Alegre, de entrância final (com modificações nas atribuições).
317/2009	Remoção	Antigüidade	7º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Fazenda Pública e dos Juizados Especiais Cíveis da Comarca de Porto Alegre, de entrância final.
318/2009	Promoção	Antigüidade	Promotor de Justiça Substituto, de entrância final.
319/2009	Promoção	Merecimento	3.º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional da Tristeza da Comarca de Porto Alegre, de entrância final.
320/2009	Promoção	Antigüidade	Promotor de Justiça Substituto, de entrância final.
321/2009	Promoção	Merecimento	1.º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional do Alto Petrópolis da Comarca de Porto Alegre, de entrância final.
322/2009	Promoção	Antigüidade	Promotor de Justiça Substituto, de entrância final.
323/2009	Promoção	Merecimento	Promotor de Justiça Substituto, de entrância final.
324/2009	Promoção	Antigüidade	Promotor de Justiça Substituto, de entrância final.
325/2009	Remoção	Antigüidade	4.º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de SÃO LEOPOLDO , de entrância intermediária.
326/2009	Remoção	Merecimento	2.º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de OSÓRIO , de entrância intermediária.
327/2009	Remoção	Antigüidade	2.º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de ERECHIM , de entrância intermediária.
328/2009	Remoção	Merecimento	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de CAMPO NOVO , de entrância inicial.
329/2009	Remoção	Antigüidade	1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de ENCANTADO , de entrância inicial.
330/2009	Remoção	Merecimento	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de RODEIO BONITO , de entrância inicial.
331/2009	Remoção	Antigüidade	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de ARVOREZINHA , de entrância inicial.
332/2009	Remoção	Merecimento	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de SÃO FRANCISCO DE PAULA , de entrância inicial.
333/2009	Remoção	Antigüidade	2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de ITAQUI , de entrância inicial.
334/2009	Remoção	Merecimento	1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de ITAQUI , de entrância inicial.

Os interessados têm o prazo de 10 (dez) dias, computados na forma do artigo 3º, parágrafo 1º do Provimento nº 33/2008.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 04 de setembro de 2009.

SÔNIA ELIANA RADIN,

Promotora-Assessora.



SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

BOLETIM Nº 27/2009

COORDENADOR DO CENTRO OPERACIONAL CÍVEL E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que no Ministério Público do Rio Grande do Sul, foram instaurados os seguintes Inquéritos Cíveis:

1. **Inquérito Civil, nº 41/2009**, instaurado pelo Promotor de Justiça Paulo Adair Manjabosco, da Promotoria de Justiça Garibaldi, com a finalidade de apurar denúncia de irregularidades em concurso público de Município.
2. **Inquérito Civil, nº 19/2009**, instaurado pela Promotora de Justiça Mariana de Azambuja Pires, da Promotoria de Justiça de Sapiranga, com a finalidade de apurar eventuais atos de improbidade perpetrados em concurso público de Município.
3. **Inquérito Civil, nº 09/2009**, instaurado pelo Promotor de Justiça Marcelo José da Costa Petry, da Promotoria de Justiça de Nonoai, com a finalidade de investigar irregularidades nas contratações temporárias de Município.
4. **Inquérito Civil, nº 10/2009**, instaurado pelo Promotor de Justiça Marcelo José da Costa Petry, da Promotoria de Justiça de Nonoai, com a finalidade de investigar irregularidades nas contratações temporárias de Município.
5. **Inquérito Civil, nº 11/2009**, instaurado pelo Promotor de Justiça Marcelo José da Costa Petry, da Promotoria de Justiça de Nonoai, com a finalidade de investigar irregularidades nas contratações temporárias de Município.
6. **Inquérito Civil, nº 12/2009**, instaurado pelo Promotor de Justiça Marcelo José da Costa Petry, da Promotoria de Justiça de Nonoai, com a finalidade de investigar irregularidades nas contratações temporárias de Município.
7. **Inquérito Civil, nº 08/2009**, instaurado pela Promotora de Justiça Melissa Marchi Juchen, da Promotoria de Justiça de Porto Xavier, com a finalidade de averiguar superfaturamento de obra pública, praticados por Município.
8. **Inquérito Civil, nº 03/2008**, instaurado pelo Promotor de Justiça Bruno Pereira Pereira, da Promotoria de Justiça de Cacequi, com a finalidade de investigar acerca das cédulas bancárias localizadas por nova administração municipal na gaveta de ex-secretário de Município.
9. **Inquérito Civil, nº 47/2009**, instaurado pela Promotora de Justiça Gislaíne Rossi Luckmann, da Promotoria de Justiça Novo Hamburgo, com a finalidade de apurar paralisação das obras de leitos de Hospital Municipal.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 03 de agosto de 2009.

JOSÉ GUILHERME GIACOMUZZI,

Coordenador do Centro Operacional Cível e de Defesa do Patrimônio Público.

De acordo.

LUIZ CARLOS ZIOMKOWSKI,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

BOLETIM Nº 06/2009 - CAOIJ

A COORDENADORA DO CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul instaurou os seguintes Inquéritos Cíveis:

1. **Inquérito Civil nº 00878.00063/2009**, instaurado pela Promotora de Justiça Cinthia Menezes Rangel, da Promotoria de Justiça Especializada de São Borja para apurar notícia de que menores estariam trabalhando nas ruas, vendendo exemplares de jornal.
2. **Inquérito Civil nº 00767.00007/2009**, instaurado pelo Promotor de Justiça André Baptista Caruso McDonald, da Promotoria de Justiça de Esteio, para apurar a frequência de crianças e adolescentes e o consumo de bebidas alcoólicas em bar do Município.
3. **Inquéritos Cíveis nº 00767.00008/2009, 00767.00009/2009, 00767.00010/2009, 00767.00011/2009, 00767.00012/2009, 00767.00013/2009, 00767.00014/2009 e 00767.00015/2009**, instaurados pelo Promotor de Justiça André Baptista Caruso McDonald, da Promotoria de Justiça de Esteio para apurar a utilização dos serviços de lan house por crianças e adolescentes em horários impróprios – no turno escolar e durante a noite -, bem como o acesso a conteúdo inadequado para a idade.
4. **Inquérito Civil nº 00711.00073/2009 e 00711.00074/2009**, instaurado pela Promotora de Justiça Alessandra Moura Bastian da Cunha, da Promotoria de Justiça de Alegrete, para apurar irregularidades em Escolas de Educação Infantil.
5. **Inquérito Civil nº 00773.00033/2009**, instaurado pelo Promotor de Justiça Rafael Russomano Gonçalves, da Promotoria de Justiça de Feliz, com o objetivo de apurar número insuficiente de membros integrantes do Conselho Tutelar do Município de São Vendelino.
6. **Inquérito Civil nº 00834.00038/2009**, instaurado pelo Promotor de Justiça Luciano Dipp Muratt, da 8ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre, para verificação da necessidade de encadernamento de adolescentes, sobretudo jovens infratores encaminhados pela Justiça Instantânea para o Conselho Tutelar.
7. **Inquérito Civil nº 00834.00039/2009**, instaurado pelo Promotor de Justiça Luciano Dipp Muratt, da 8ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre, para apurar superlotação do CASE Carlos Santos. Possibilidade de utilização da estrutura física do CASE Padre Cacique para instalação de programa de atendimento para os jovens egressos do interior e Grande Porto Alegre cumprirem a internação provisória.
8. **Inquérito Civil nº 00834.00040/2009**, instaurado pelo Promotor de Justiça Luciano Dipp Muratt, da 8ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre, para apurar execução do Convênio da Petrobrás com o CEDICA para “Enfrentamento à Violência Sexual e à Violência Doméstica”.
9. **Inquérito Civil nº 00834.00041/2009**, instaurado pelo Promotor de Justiça Luciano Dipp Muratt, da 8ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre, para apurar a “construção de uma nova unidade do sistema FASE junto ao Bairro Belém Novo”.



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 04 de setembro de 2009.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 272

10. Inquérito Civil nº 00834.00042/2009, instaurado pelo Promotor de Justiça Luciano Dipp Muratt, da 8ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre, para verificar as condições de funcionamento da instituição de abrigo CRAIJ.

11. Inquérito Civil nº 00834.00044/2009, instaurado pela Promotora de Justiça Synara Jacques Buttelli, da 9ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre, para averiguar sobre programa suplementar de transporte escolar de crianças e adolescentes da Casa Menino Jesus de Praga.

12. Inquérito Civil nº 00791.0008/2009, instaurado pela Promotora de Justiça Caroline Spotorno da Silva, da Promotoria de Justiça de Horizontina, para apurar ocorrência de insuficiência de vagas nas creches municipais do Município.

13. Inquérito Civil nº 00933.00010/2009, instaurado pelo Promotor de Justiça Michael Schneider Flach, da Promotoria de Justiça de Igrejinha, com o fim de investigar e dirimir os fatos ligados a situação do Conselho Tutelar de Igrejinha.

14. Inquérito Civil nº 00820.00237/2009, instaurado pelo Promotor de Justiça Álvaro Luiz Pogliã, da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo, em substituição, para apurar a regularidade do funcionamento da Escola de Educação Infantil Pequeno Príncipe.

15. Inquérito Civil nº 00949.00136/2009, instaurado pelo Promotor de Justiça Marcelo Araújo Simões, da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa, em substituição, para apurar irregularidade em estabelecimento de acesso à internet e jogos (lan house).

16. Inquérito Civil nº 00819.00008/2009, instaurado pela Promotora de Justiça Caroline Mottecy de Oliveira, da Promotoria de Justiça de Panambi, com o fim de viabilizar mudança da sede do Conselho Tutelar do Município.

17. Inquérito Civil nº 00711.00075/2009, instaurado pela Promotora de Justiça Alessandra Moura Bastian da Cunha, da Promotoria de Justiça de Alegrete, com a finalidade de apurar irregularidades no ofertamento de vagas na Educação Infantil no Município de Alegrete, bem como verificação de estrutura dos educandários já existentes.

18. Inquérito Civil nº 00950.00012/2009, instaurado pela Promotora de Justiça Márcia Regina Nunes Villanova, da Promotoria de Justiça de Charqueadas, para apurar a prestação de serviço pelo Conselho Tutelar de Charqueadas, em razão de atendimento realizado na Casa Lar, bem como das dificuldades no atendimento de casos em que é preciso acionar o Conselho Tutelar, por não ser o Conselheiro Plantonista o responsável pelo caso.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 03 de setembro de 2009.

MARIA IGNEZ FRANCO SANTOS,

Coordenadora do Centro de Apoio Operacional da Infância e da Juventude.

De acordo.

LUIZ CARLOS ZIOMKOWSKI,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

EDITAL Nº 25/2009 – SUBINST

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS, na forma do art. 4º do Provimento nº 24/2008 e do art. 11 do Provimento nº 33/2008, cientifica que o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul homologou a inclusão das seguintes entidades no cadastro de beneficiários de bens ou valores obtidos por meio de compromisso de ajustamento de conduta:

1) Associação Ativista Ecológica – AAECO, entidade homologada pelo Promotor de Justiça Elcio Resmini Meneses, da Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves, no dia 25 de agosto de 2009;

2) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Torres, entidade homologada pelo Promotor de Justiça Vinicius De Melo Lima, da Promotoria de Justiça de Torres, no dia 03 de setembro de 2009;

3) Associação de Reciclagem e Educação Ambiental Ecos do Verde, entidade homologada pela Promotora de Justiça Paula Regina Mohr, da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo, no dia 24 de agosto de 2009;

4) Associação dos Policiais Militares da 2ª Cia, entidade homologada pelo Promotor de Justiça Marcelo José da Costa Petry, da Promotoria de Justiça de Nonoai, no dia 31 de agosto de 2009;

5) Brigada Militar de Teutônia, entidade homologada pelo Promotor de Justiça André Costa, substituto, da Promotoria de Justiça de Teutônia, no dia 1º de setembro de 2009;

6) Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública de Paverama, entidade homologada pelo Promotor de Justiça André Costa, substituto, da Promotoria de Justiça de Teutônia, no dia 1º de setembro de 2009;

7) Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública de Westfália, entidade homologada pelo Promotor de Justiça André Costa, substituto, da Promotoria de Justiça de Teutônia, no dia 1º de setembro de 2009;

8) Grupo Novo Amanhã, entidade homologada pelo Promotor de Justiça Stéfano Lobato Kaltbach, da Promotoria de Justiça de Flores da Cunha, no dia 21 de agosto de 2009.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 03 de setembro de 2009.

LUIZ CARLOS ZIOMKOWSKI,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

BOLETIM Nº 414/09

AVISO Nº 55/09

Torno público que na Sessão Ordinária do dia 14 de setembro de 2009, ou nos 15 dias subseqüentes, às 13h30min, na Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80 - 8º andar - Torre Norte, na



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 04 de setembro de 2009.

www.mp.rs.gov.br

Edição n.º 272

Sala dos Órgãos Colegiados, nesta Capital, será deliberado sobre promoção de arquivamento de inquéritos civis, instaurados para apurar os fatos a que se referem os seguintes processos: **RELATORA: CONSELHEIRA DENISE MARIA NETO DUARTE: Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre:** 01) Processo n.º 6535-09.00/09-9: adequação das lojas da rede de hipermercados Carrefour de Porto Alegre à legislação de Acessibilidade, de responsabilidade de Carrefour Comércio e Indústria Ltda. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa:** 02) Processo n.º 6561-09.00/09-3: possíveis irregularidades na desobediência ao recuo do prédio localizado na Rua Guaraci, esquina com Tupinambá, no Município de Capão da Canoa. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Farroupilha:** 03) Processo n.º 6490-09.00/09-8: possíveis irregularidades decorrentes de condições do trânsito no entroncamento entre as ruas 13 de maio e Pinheiro Machado, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí:** 04) Processo n.º 6509-09.00/09-4: possíveis irregularidades no processo seletivo para educadores do Programa ProJovem Urbano, de responsabilidade do Município de Gravataí. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tupanciretã:** 05) Processo n.º 6547-09.00/09-6: eventuais irregularidades no serviço de transporte escolar que atende o assentamento São Francisco, de responsabilidade do Município de Tupanciretã. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Uruguaiana:** 06) Processo n.º 5811-09.00/09-1: possível dano ao consumidor decorrente de manutenção inadequada das instalações de prevenção e proteção contra incêndios, praticado por Supermercado HM, no Município de Barra do Quaraí. **RELATOR: CONSELHEIRO ANÍZIO PIRES GAVIÃO FILHO: Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre:** 07) Processo n.º 6520-09.00/09-3: eventual ocorrência de abuso de poder econômico e prática de lucro ou preço abusivo no mercado de distribuição de combustíveis, por parte de Distribuidora de Produtos de Petróleo Charrua Ltda., nesta Capital. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Habitação E Defesa da Ordem Urbanística:** 08) Processo n.º 6371-09.00/09-9: potencial infração à ordem urbanística, em razão de ausência de PPCI no Condomínio Edifício Galeria Brasileira, localizado na Rua dos Andradas, n.º 1261, nesta Capital. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Cacequi:** 09) Processo n.º 6214-09.00/09-8: eventuais irregularidades na criação e manutenção de cargos em comissão e funções gratificadas pelo Poder Executivo do Município de Cacequi, no exercício de 2009. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeira do Sul:** 10) Processo n.º 6567-09.00/09-0: dano ambiental decorrente da ligação da rede de esgoto cloacal e doméstica oriundos de residências da cidade diretamente para a Sanga Santa Inês, de responsabilidade da empresa Compasul, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campo Bom:** 11) Processo n.º 7539-09.00/09-

7: regularidade no atendimento das exigências estabelecidas no Estatuto da Cidade (Lei n.º 10.257/2001) pelo Plano Diretor do Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Crissiumal:** 12) Processo n.º 6324-09.00/09-8: recuperação da mata ciliar do rio Herval Novo, no Município de Humaitá. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cruz Alta:** 13) Processo n.º 6500-09.00/09-0: possível dano ambiental decorrente de vazamento de efluentes líquidos gerando perecimento da vegetação e contaminação do solo, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Dimicron Química do Brasil Ltda., no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encantado:** 14) Processo n.º 7489-09.00/09-8: possível ato de improbidade administrativa no descaso e conserto e uso de veículo pertencente ao Município, no ano de 2008, praticado pelo Prefeito Municipal de Encantado. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim:** 15) Processo n.º 6244-09.00/09-3: eventual ocorrência de ato de improbidade administrativa, em decorrência de exercício de atividade de docência em detrimento do cumprimento da carga horária do cargo público ocupado junto à 11ª Coordenadoria Regional de Saúde - CRS pelo servidor Marcos Aurélio Moretto, no Município, no exercício de 2008; 16) Processo n.º 6435-09.00/09-0: eventual prática de improbidade administrativa, em razão de desrespeito ao trâmite legislativo dos trabalhos desenvolvidos pelo Poder Legislativo Municipal de Itatiba do Sul, por parte de Claudir Moretto, então chefe daquele poder, no exercício de 2007. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Faxinal do Soturno:** 17) Processo n.º 5104-09.00/09-0: eventual existência de loteamento irregular situado na Av. Vicente Pigatto, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Herval:** 18) Processo n.º 6025-09.00/09-6: eventual omissão legislativa inconstitucional referente à Lei de Diretrizes Gerais de Ocupação do Território no Município de Herval, de responsabilidade do ex-Prefeito Municipal Marco Aurélio Gonçalves da Silva, no exercício de 2005/2008. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Itaquí:** 19) Processo n.º 6427-09.00/09-4: possíveis deficiências estruturais na Escola Municipal de Ensino Fundamental Dorsolina Ferreira Alves, de responsabilidade do Município de Itaquí. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha:** 20) Processo n.º 6620-09.00/09-1: possível dano ambiental decorrente de drenagem de banhado, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Mário João Comparin, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Osório:** 21) Processo n.º 6394-09.00/09-0: cumprimento das normas relativas à acessibilidade arquitetônica no estabelecimento Restaurante e Pastelaria Dom Miguel, localizado na Rua Júlio de Castilhos, n.º 945, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Palmares do Sul:** 22) Processo n.º 6612-09.00/09-5: eventuais deficiências em diversos serviços públicos oferecidos no Balneário Quintão, de responsabilidade do Município de Palmares do Sul. **Encami-**



nhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Pinheiro Machado: 23) Processo n.º 6604-09.00/09-9: dano ambiental, em razão da prática de queimadas de vegetação nativa, sem licença do órgão competente, no Município de Pedras Altas. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sananduva:** 24) Processo n.º 6562-09.00/09-6: dano ambiental, em razão de exercício irregular da atividade de suinocultura, por Ailton Conte, no Município de Paim Filho. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo:** 25) Processo n.º 6626-09.00/09-8: possível irregularidade na gestão do serviço de fornecimento de água à população pelo Município de Eugênio de Castro. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Luiz Gonzaga:** 26) Processo n.º 6722-09.00/09-5: eventual ocorrência de improbidade administrativa, em razão de irregularidades no procedimento de seleção de técnicos de enfermagem para atuar no Hospital de Caridade São Luiz Gonzaga, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Sapucaia do Sul:** 27) Processo n.º 6125-09.00/09-4: eventual situação de risco ou abandono vivenciada pelo idoso T. P., no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapes:** 28) Processo n.º 6207-09.00/09-4: dano ambiental, em razão de manutenção irregular de pássaros silvestres em cativeiro, por João Sadi Boeira, no Município de Sentinela do Sul. **Encaminhados pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara:** 29) Processo n.º 6617-09.00/09-9: dano ambiental, em razão de abertura irregular de açude, em área de preservação permanente, por Sandra Klaus, no Município; 30) Processo n.º 6634-09.00/09-4: possíveis irregularidades decorrentes de condições de tráfego na localidade de Barro Branco, no Município de Riozinho. **Encaminhado pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí:** 31) Processo n.º 6672-09.00/09-6: eventual construção irregular de uma antena de telefonia móvel, por parte de Telet S/A, no Município de Imbé. **RELATORA: CONSELHEIRA SÍLVIA CAPELLI: Encaminhado pela Promotoria de Justiça da Infância E da Juventude de Porto Alegre:** 32) Processo n.º 4228-09.00/09-6: possíveis irregularidades quanto à disciplina das atividades dos alunos adolescentes internados na FASE com possibilidade de atividade externa, nesta Capital. **Encaminhados pela Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre:** 33) Processo n.º 1114-09.00/09-3: eventual prática comercial abusiva, em razão de venda de combustíveis fora das especificações legais, por parte de Posto de Serviços Rapaki Ltda., no Município de Tramandaí; 34) Processo n.º 4226-09.00/09-0: comercialização de combustíveis com vício de qualidade por Posto Pão de Açúcar Ltda. e outros, nos municípios de Alvorada e Canoas; 35) Processo n.º 4295-09.00/09-0: comercialização de produto com vício de qualidade por Sadia S.A., nesta Capital; 36) Processo n.º 4304-09.00/09-0: possível prática comercial abusiva, consistente em cobrança de tarifa para emissão de boleto bancário ou carnê, por Universidade Luterana do Brasil - Ulbra, no Município de Canoas; 37) Processo n.º 4582-09.00/09-5: possível prática comercial abusiva

decorrente de autorização de conserto de veículo somente em oficina credenciada pela seguradora, por parte da empresa Confiança Cia. de Seguros S/A, no Município. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Agudo:** 38) Processo n.º 4657-09.00/09-1: eventuais irregularidades no provimento do quadro de técnicos em enfermagem pelo Poder Executivo do Município de Agudo; 39) Processo n.º 5007-09.00/09-0: possíveis irregularidades no provimento do quadro de professores públicos municipais, por parte da Secretaria Municipal de Educação de Agudo. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada:** 40) Processo n.º 4360-09.00/09-0: eventuais irregularidades na destinação de valores repassados à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Alvorada para custeio do plano de controle ambiental e execução de obras de recuperação da área da lagoa do Cocão. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arroio do Meio:** 41) Processo n.º 4530-09.00/09-0: possível ato de improbidade administrativa na concessão das permissões para o uso de veículo em transporte de passageiro na categoria táxi, por parte do Município de Nova Bréscia. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas:** 42) Processo n.º 4134-09.00/09-9: eventual ocorrência de fraude a procedimento licitatório realizado pelo Município de Canoas por parte de Cooperativa dos Trabalhadores da Região Sul Ltda. - Cooper-sul e Village Trabalho Temporário Ltda. **Encaminhados pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa:** 43) Processo n.º 2677-09.00/09-0: dano ambiental, em razão da existência de uma fossa a céu aberto na Rua Tapes, s/n, fundos, ao lado do n.º 570, Praia de Curumim, no Município; 44) Processo n.º 4235-09.00/09-0: eventual veiculação na imprensa do empreendimento Residencial Atlantis, localizado na Rua Guaraci, n.º 2280, loja 01, Centro, no Município de Capão da Canoa, sem registro de incorporação, de responsabilidade de Gol Construções Ltda.; 45) Processo n.º 4338-09.00/09-6: eventual irregularidade na nomeação da funcionária Roselaine Fleck de Lima, lotada na Secretaria de Educação e Cultura do Município de Xangri-Lá, em razão de ser sobrinha do Vice-Prefeito Municipal. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim:** 46) Processo n.º 2222-09.00/09-5: dano ambiental, em razão de descarte irregular de dejetos oriundos de estábulo, por Luiz Vedovatto, no Município de Cruzaltense. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim:** 47) Processo n.º 4107-09.00/09-1: Possível não-cumprimento da Portaria n.º 116/-2000 expedida pela Agência Nacional do Petróleo, que prevê a fixação dos preços em local destacado e de fácil visualização, por parte dos postos revendedores de combustível do Município de Campinas do Sul. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Faxinal do Soturno:** 48) Processo n.º 6464-09.00/09-3: possível ato de improbidade administrativa na contratação de familiares, praticado pela Administração Pública de Restinga Seca. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Giruá:** 49) Processo n.º 4060-09.00/09-5: regularidade da



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 04 de setembro de 2009.

www.mp.rs.gov.br

Edição n.º 272

aplicação de verbas repassadas pelo Município de Senador Salgado Filho, no exercício de 2006, ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Senador Salgado Filho. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí:** 50) Processo n.º 4000-09.00/09-4: eventuais irregularidades no reassentamento de famílias no Loteamento Princesa pelo Departamento Municipal de Habitação de Gravataí (Demhab). **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Guaíba:** 51) Processo n.º 4302-09.00/09-4: regularidade do repasse de verbas públicas à Associação Educacional São José pelo Município de Guaíba, no ano de 2006. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Lajeado:** 52) Processo n.º 1572-09.00/09-1: dano ambiental, em razão de poluição hídrica, por parte de Raraos Indústria de Farinha de Osso Ltda., no Município de Cruzeiro do Sul. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nova Prata:** 53) Processo n.º 6266-09.00/09-2: eventual ocorrência de uso irregular do telefone do Conselho tutelar do Município de Nova Bassano pelo conselheiro Samuel Segnanfredo Mattiello, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo:** 54) Processo n.º 4607-09.00/09-2: possível infração administrativa relativa ao art. 247, do ECA, praticado pelo Jornal das Missões, no Município. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres:** 55) Processo n.º 4243-09.00/09-6: implantação do Plano Diretor pelo Município de Três Forquilhas. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três de Maio:** 56) Processo n.º 4223-09.00/09-2: dano ambiental, em razão de corte irregular de mata nativa, por Adão Vogel, no Município de Boa Vista do Buricá. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça de Veranópolis:** 57) Processo n.º 4098-09.00/09-2: Possíveis irregularidades decorrentes de acessibilidade das pessoas portadoras de necessidades especiais ou com mobilidade reduzida, no Banrisul, no Município. **RELATOR: CONSELHEIRO JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA:** Encaminhados pela Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre: 58) Processo n.º 4350-09.00/09-8: possível dano ao consumidor decorrente de comercialização de morangos com vício de qualidade, praticado por Silvano Auler, nesta Capital; 59) Processo n.º 5936-09.00/09-7: possível deficiência de informações acerca das características de produto, de responsabilidade de Lojas Americanas S.A., nesta Capital. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arroio do Meio:** 60) Processo n.º 4675-09.00/09-0: possível dano ambiental decorrente do exercício de atividade potencialmente poluidora consistente em rampa de lavagem de veículos, sem autorização do órgão competente, por parte do Posto de Combustíveis Tropeiro Ltda., no Município de Capitão. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeirinha:** 61) Processo n.º 4622-09.00/09-2: possível poluição sonora decorrentes das atividades na Igreja Assembléia de Deus, localizada à Rua Bororó, próximo a n.º 178, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada**

de Caxias do Sul: 62) Processo n.º 4840-09.00/09-7: possível dano ambiental decorrente de disposição irregular de resíduos, de responsabilidade de Osmar Vieira de Aguiar, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim:** 63) Processo n.º 4598-09.00/09-3: possível dano ambiental decorrente de poluição hídrica causada pelo lançamento irregular de efluentes líquidos domésticos na Linha São Luis, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim:** 64) Processo n.º 4490-09.00/09-3: possível funcionamento de abatedouro clandestino, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Neri Barroso, na localidade de Linha Folador, no Município de Barão de Cotegipe. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Garibaldi:** 65) Processo n.º 4377-09.00/09-0: regularidade do parcelamento de terreno de propriedade de Lucindo Madiero e da atuação do Município de Garibaldi; 66) Processo n.º 5079-09.00/09-9: possível dano ambiental decorrente de poluição hídrica oriundo do descarte de efluentes líquidos, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Estofaria Sul, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí:** 67) Processo n.º 4103-09.00/09-0: perturbação do sossego público, em razão das atividades realizadas no estabelecimento lancheria Kikão, localizado na Rua Jardel Filho, n.º 416, Bairro Águas, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Ijuí:** 68) Processo n.º 4586-09.00/09-6: eventual dano ao meio ambiente decorrente da criação irregular de suínos e a manutenção de cavalo em área urbana, causando mau cheiro e proliferação de insetos, de responsabilidade de Paulo Pacheco, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nonoai:** 69) Processo n.º 4706-09.00/09-8: possível ato de improbidade administrativa atinente à repasses efetuados à entidades privadas, por parte do Poder Executivo de Rio dos Índios, no ano de 2006. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo:** 70) Processo n.º 4787-09.00/09-5: eventual propriedade de empresa de segurança privada pelos policiais militares Alencar dos Santos Machado e Danilo Rudi Kochhann, no Município. **Encaminhado pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 71) Processo n.º 4911-09.00/09-2: possível ato de improbidade administrativa na implementação do "projeto de fiscalização de entidades privadas" e repasse de verbas, praticado pelo Município de Pontão à Associação dos trabalhadores de Ronda Alta. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Quaraí:** 72) Processo n.º 4472-09.00/09-5: possível prática irregular de venda de bebida alcoólica a menores, bem como possível danos oriundos da poluição sonora causada pelo Clube Caixeiral, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Cruz do Sul:** 73) Processo n.º 6128-09.00/09-2: eventuais irregularidades na distribuição de medicamento pela Prefeitura Municipal de Gramado Xavier. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Espe-**



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 04 de setembro de 2009.

www.mp.rs.gov.br

Edição n.º 272

cializada de Santa Rosa: 74) Processo n.º 4446-09.00/09-0: possível dano ambiental decorrente do funcionamento de serraria, atividade utilizadora de recursos naturais e depósito de madeira nativa e madeira exótica, sem licença do órgão competente, de responsabilidade de Siegmar Wehr, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo:** 75) Processo n.º 4844-09.00/09-8: possível agressão física a criança J. S. F., de responsabilidade da professora Eugênia Jakulski Krebs, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Assis:** 76) Processo n.º 4642-09.00/09-6: possíveis irregularidades na documentação de animais exóticos pertencentes ao circo metropolitano, no Município. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula:** 77) Processo n.º 4256-09.00/09-6: possível dano ambiental decorrente da canalização e desvio de córrego e curso d'água, drenagem, aterramento e ajardinamento em área de banhado para a construção de quiosque, introdução de espécies exóticas, retirada de vegetação e construção de benfeitorias sobre APP, sem licença do órgão competente, de responsabilidade de Renato João Kerkhoff, no loteamento Alpes, no Município; 78) Processo n.º 4532-09.00/09-6: possíveis irregularidades nas contas do Sr. Antônio Jorge Possami, no exercício de 1998, então administrador do Legislativo Municipal de Cambará do Sul; 79) Processo n.º 4550-09.00/09-4: possível dano ambiental decorrente da queima irregular de campo nativo, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Evilásio de Oliveira Soares, na localidade de Colônia Itagiba. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo:** 80) Processo n.º 4646-09.00/09-7: eventuais irregularidades no procedimento licitatório n.º 001/2006, na modalidade tomada de preços, realizado pela Prefeitura Municipal de Barão do Triunfo. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sarandi:** 81) Processo n.º 4365-09.00/09-3: possível dano ambiental decorrente da destruição de mata nativa, com a utilização de fogo, em desacordo com a licença concedida pelo órgão competente, de responsabilidade de Luiz Dal Pissol, no interior do Município. **Encaminhado pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara:** 82) Processo n.º 4476-09.00/09-6: dano ambiental, em razão de queima irregular de mata nativa, por parte de Sérgio Gandolfi, no Município de Riozinho. **RELATORA: CONSELHEIRA LISIANE DEL PINO: Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre:** 83) Processo n.º 6455-09.00/09-4: possível comercialização de combustíveis impróprios ao consumo por Posto de Combustíveis Magro Ltda., situado no Município de São Francisco de Paula, e Abastec Abastecimento, Lavagens e Lubrificação Ltda., situado no Município de Gramado. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre:** 84) Processo n.º 345-09.00/09-0: possíveis irregularidades relacionadas às contratações, sem concurso público, de membros da família Kliemann pelo TCE e Pela Assembleia Legislativa, nesta Capital. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Faxinal**

do Soturno: 85) Processo n.º 13177-09.00/08-5: possível ato de improbidade administrativa consubstanciado no replacamento de veículos pertencentes ao Município de Restinga Seca, por parte de Flávio Vaz Netto então diretor-presidente do DETRAN/RS. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo:** 86) Processo n.º 5021-09.00/09-8: possíveis irregularidades decorrentes de eventual superfaturamento na Concorrência nº001/2008, do Hospital Municipal de Novo Hamburgo, que visava a ampliação deste, destinada à Unidade de Internação e Setor de Nutrição e Dietética, de responsabilidade deste Hospital, no Município. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Rio Grande:** 87) Processo n.º 1638-09.00/09-9: prestação de exames médicos através do SUS pelo Município de Rio Grande. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rosário do Sul:** 88) Processo n.º 4553-09.00/09-2: possível dano ambiental decorrente do exercício de atividade potencialmente poluidora, sem autorização do órgão competente, por parte de Aero Agrícola Rosariense Ltda., no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul:** 89) Processo n.º 6132-09.00/09-8: eventual irregularidade nas obras de capeamento asfáltico na Rua Manuel Antônio de Barros, de responsabilidade do Município de Santa Cruz do Sul. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo:** 90) Processo n.º 4984-09.00/09-3: dano ambiental decorrente de corte irregular de mata nativa por parte de José Odilon Souza dos Santos, no Município de Entre-Ijuís. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Assis:** 91) Processo n.º 11755-09.00/08-0: eventual ato de improbidade administrativa, em razão de pagamento indevido de adicional de periculosidade e de recolhimento indevido de imposto de renda, no exercício de 2000, por parte de Fábio Luiz Paz Martins, então Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco de Assis. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Pedro do Sul:** 92) Processo n.º 12917-09.00/08-2: eventuais irregularidades relativas às licitações para construção da pista de "skate", nos exercícios de 2000 a 2004, realizadas pelo Município de São Pedro do Sul. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Sapucaia do Sul:** 93) Processo n.º 11687-09.00/08-3: possíveis irregularidades na condução da CPI que investiga o Procurador do Município Gerson Luiz dos Santos, de responsabilidade de Elton Sebastião Rospide da Silva, Vereador, e outros. **RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO WERNER BERGMANN: Encaminhado pela Procuradoria de Prefeitos:** 94) Processo n.º 13445-09.00/04-6: eventual ato de improbidade administrativa, na construção da Escola Municipal Santos Anjos pelo Município de Nova Boa Vista, praticado por Pedro Renato Damer, ex-Prefeito daquele Município (gestão 2001-/2004). **Encaminhados pela Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre:** 95) Processo n.º 4500-09.00/09-5: possível dano ao consumidor decorrente de mau atendimento e emissão de certidões com dados do consumi-



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 04 de setembro de 2009.

www.mp.rs.gov.br

Edição n.º 272

dor incompletos e ausência de notificações informando o apontamento para o protesto, praticado no setor DEACON da CDL - Câmara de Dirigentes Lojistas de Porto Alegre; 96) Processo n.º 4743-09.00/09-7: possível dano ao consumidor decorrente de oferta de produtos com valores diferenciados pelo pagamento à vista e cartão de crédito, praticado por Lojas Colombo, no Município. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre:** 97) Processo n.º 4539-09.00/09-5: possível dano ambiental decorrente da queima de papéis em churrasqueira, por parte da Fundação São João, localizada à Rua Lima e Silva, nesta Capital. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre:** 98) Processo n.º 4224-09.00/09-5: eventuais irregularidades na publicação das nominatas dos conselheiros de saúde indicados para compor o Conselho Estadual de Saúde, nesta Capital. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Eldorado do Sul:** 99) Processo n.º 3978-09.00/09-5: eventuais irregularidades no Loteamento Popular Eldorado do Sul, situado na Av. Getúlio Vargas, pela Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul; 100) Processo n.º 4380-09.00/09-3: possíveis irregularidades decorrentes de saneamento realizado na Rua Emílio Pinheiro Gomes, bairro Medianeira, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encantado:** 101) Processo n.º 4095-09.00/09-4: dano ambiental, em razão de corte irregular de mata nativa, por Vilma Maluessi, no Município de Relvado. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim:** 102) Processo n.º 4461-09.00/09-0: possíveis irregularidades decorrentes da desapropriação do imóvel situado na Rua Hermínio Dal Más, por parte do Município de Erechim. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim:** 103) Processo n.º 4284-09.00/09-6: possíveis irregularidades decorrentes da localização da Padaria Despertei Ltda., em mesmo prédio da Associação Comunitária Hospitalar, no Município de Aratiba. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Guaíba:** 104) Processo n.º 4187-09.00/09-6: dano ambiental, em razão de depósito irregular de detritos orgânicos em via pública, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Ijuí:** 105) Processo n.º 4711-09.00/09-6: eventual dano ao meio ambiente decorrente da criação irregular de suínos, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Dari Wadas, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Ijuí:** 106) Processo n.º 4576-09.00/09-4: possível dano ambiental decorrente da comercialização e depósito de defensivos agrícolas, sem licença de operação do órgão competente, por Produtiva Pascoal e Flora Ltda., no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Piratini:** 107) Processo n.º 4045-09.00/09-5: inexistência de canil para recolhimento e tratamento de cães abandonados, de responsabilidade do Município de Piratini. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Salto do Jacuí:** 108) Processo n.º 4551-09.00/09-7: eventual ato de improbidade administrativa e violação à Lei

de Responsabilidade Fiscal, no exercício de 2004, por parte de Lindomar Elias, então Prefeito do Município de Salto do Jacuí. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria:** 109) Processo n.º 4078-09.00/09-9: dano ambiental, em razão de descarte irregular de resíduos industriais, por Matadouro São Braz Ltda., no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo:** 110) Processo n.º 4466-09.00/09-4: dano ambiental decorrente do uso de fogo em área de preservação permanente, no município de Entre-Ijuís, por parte de Orilde José Mendonça. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo:** 111) Processo n.º 4547-09.00/09-1: possível dano ambiental decorrente da extração irregular de pedras, sem autorização do órgão competente, por parte de Luis Carlos Barreira Dominguez Luiz, na localidade de Cerro da Raposa, Sítio Vó Viva, no Município de Arroio dos Ratos. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Leopoldo:** 112) Processo n.º 4463-09.00/09-6: possível irregularidade na invasão de área verde, localizada na esquina das Ruas Rio Parnaíba e Rio Verde, por parte de Leticia Torres Wenecheseder, Antônio Pedro Viegas Machado e Maria Nunes Machado, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Pedro do Sul:** 113) Processo n.º 4456-09.00/09-2: eventual ato de improbidade administrativa quanto à aplicação dos valores do FNDE, no exercício de 2004, pela Administração Municipal de São Pedro do Sul. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Sapucaia do Sul:** 114) Processo n.º 2111-09.00/09-2: falta de fornecimento de medicamentos à população carente pelo Estado do Rio Grande do Sul e do Município de Sapucaia do Sul. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sarandi:** 115) Processo n.º 4359-09.00/09-2: possível ato de improbidade administrativa na realização de concurso público n.º 01/07 para provimento de cargos para o quadro geral de servidores do Município, de responsabilidade do Poder Executivo Municipal. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapes:** 116) Processo n.º 4420-09.00/09-0: possível ato de improbidade administrativa no processo licitatório n.º 06/2008, modalidade carta-convite, praticado pela Prefeitura de Cerro Grande do Sul. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Vacaria:** 117) Processo n.º 4753-09.00/09-9: dano ambiental, em razão de corte seletivo de árvores nativas folhosas, no sistema de desmatamento, em área de preservação permanente, assim como queimada em atividade agropastoril, de responsabilidade de Celestino Dalaio, no Município. **RELATOR: CONSELHEIRO LUIZ FELIPE BRACK: Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre:** 118) Processo n.º 6247-09.00/09-1: possível prática comercial abusiva decorrente da mudança de curso em andamento bem como impedimento para assistir às aulas em virtude de inadimplemento, de responsabilidade da ULBRA - Universidade Luterana do Brasil, no Município. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça**



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 04 de setembro de 2009.

www.mp.rs.gov.br

Edição n.º 272

Especializada de Caxias do Sul: 119) Processo n.º 6232-09.00/09-6: eventual existência de loteamento irregular situado na localidade Travessão Menino de Deus, Bairro Brandalise, no Município; 120) Processo n.º 6246-09.00/09-9: possível dano ambiental decorrente da exploração de minério, sem autorização do órgão competente, por parte de Pedreira São Glácomo Ltda., em Monte Bérico, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encantado:** 121) Processo n.º 5860-09.00/09-8: segurança e observância das normas legais nos depósitos de GLP situados no Município de Vespasiano Corrêa. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Erechim:** 122) Processo n.º 6588-09.00/09-6: eventual irregularidade na implementação da Estratégia da Saúde (PFS) e da Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) pelo Poder Executivo Municipal de Campinas do Sul. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Faxinal do Soturno:** 123) Processo n.º 6458-09.00/09-2: possível dano ambiental decorrente de corte raso de espécies nativas, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Alexandre Paulo Simonetti, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Guaíba:** 124) Processo n.º 6056-09.00/09-4: possível perturbação do sossego público, em razão das atividades de carga e descarga realizadas por Transportes de Carga Rioxel Ltda., no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Ijuí:** 125) Processo n.º 6466-09.00/09-9: possível dano ambiental decorrente do recorte de aproximadamente 0,3 ha de mata, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Joel Foguesato, no Município. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Osório:** 126) Processo n.º 5945-09.00/09-6: cumprimento das normas relativas à acessibilidade arquitetônica em escolas públicas e privadas situadas no Município; 127) Processo n.º 6151-09.00/09-9: cumprimento de normas relativas à acessibilidade arquitetônica em escolas públicas e privadas situadas no Município de Osório. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Pedro Osório:** 128) Processo n.º 6277-09.00/09-7: possíveis irregularidades no funcionamento do Centro de Tradições Gaúchas Fogo de Chão, no Município. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande:** 129) Processo n.º 6374-09.00/09-7: eventual recusa indevida de fornecimento de histórico escolar pela Escola Albert Einstein, no Município; 130) Processo n.º 6499-09.00/09-2: eventual ocorrência de cobrança diferenciada de valores para os serviços do Cemitério Ecumênico para os clientes de funerárias diversas por parte de Funerária Rio Grande, no Município. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ronda Alta:** 131) Processo n.º 6727-09.00/09-9: possível dano ambiental decorrente de destruição e danificação de floresta nativa, com destoque e desvio de curso d'água, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Dorvalino Grando, no Município; 132) Processo n.º 6729-09.00/09-4: possível dano ambiental decorrente do transporte de lenha nativa e corte de árvores nativas,

sem autorização do órgão competente, de responsabilidade do José Darlan Alves e Antônio Chiamenti, no Município; 133) Processo n.º 6731-09.00/09-4: possível dano ambiental decorrente de descarte de efluentes líquidos oriundos de rampa de lavagem, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Leonir José Menes, no Município. **Encaminhados pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria:** 134) Processo n.º 6438-09.00/09-9: dano ambiental, em razão de manutenção irregular de pássaros silvestres em cativeiro, por Jair Lenz, no Município de Itaara; 135) Processo n.º 6788-09.00/09-2: eventual ocorrência de perturbação do sossego público, em razão das atividades realizadas no Centro de Umbanda localizado na Rua Sívio Romero, n.º 368, Bairro Chácara das Flores, no Município; 136) Processo n.º 6789-09.00/09-5: dano ambiental, em razão de descarte irregular de efluentes, por Carrefour Comércio e Indústria Ltda. (Supermercado Carrefour), no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo:** 137) Processo n.º 6512-09.00/09-7: possível omissão na prestação de contas, referente ao exercício de 2006, do Poder Legislativo do Município de Eugênio de Castro, na gestão dos vereadores Vítor Gomes Pinheiro e Antônio Renato de Lima, no exercício de 2006. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo:** 138) Processo n.º 6123-09.00/09-9: eventual venda de bebidas alcoólicas para crianças e adolescentes no estabelecimento Lancheria Central, no Município. **Encaminhados pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara:** 139) Processo n.º 6014-09.00/09-1: possível dano ao consumidor decorrente de venda de passagens do transporte coletivo intermunicipal (venda casada), praticado pela Estação Rodoviária, no Município; 140) Processo n.º 6613-09.00/09-8: dano ambiental, em razão de corte irregular de vegetação nativa, em área de preservação permanente, por Luiz Jacinto Benetti, no Município de Riozinho. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres:** 141) Processo n.º 6382-09.00/09-3: possível dano ambiental decorrente de depósito de madeira nativa, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Ladi Cardoso da Silva, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Vera Cruz:** 142) Processo n.º 6515-09.00/09-5: possível improbidade administrativa, em razão de não-cumprimento de carga horária pelo assessor de imprensa Waldemar Arlindo Tornquist, na Prefeitura Municipal de Vera Cruz, no ano de 2009. **RELATORA: CONSELHEIRA ELAINE FAYET LORENZON SCHALY:** **Encaminhado pela Procuradoria de Prefeitos:** 143) Processo n.º 6667-09.00/09-8: eventual ato de improbidade administrativa decorrente de aquisição fracionada de pneus, câmaras e protetores, com dispensa indevida de licitação, no exercício de 2003, por Osvaldo Gomes, ex-Prefeito Municipal de Passo Fundo. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre:** 144) Processo n.º 6365-09.00/09-8: possível prática comercial abusiva, consistente na dificuldade de rescisão contratual de serviço de internet, por Star Fiche Microf. e Proc. Dados Ltda.(R2Brasil Provedor de Internet),



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 04 de setembro de 2009.

www.mp.rs.gov.br

Edição n.º 272

nesta Capital. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre:** 145) Processo n.º 6644-09.00/09-6: dano ambiental, em razão de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora, na olaria localizada na Estrada da Extrema, n.º 450, Bairro Lami, nesta Capital, de responsabilidade de Edemar de Oliveira Costa.

Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre: 146) Processo n.º 6575-09.00/09-6: inexistência de atendimento preferencial de idosos no agendamento de consulta odontológica por parte da Associação de Funcionários Públicos do Estado do Rio Grande do Sul, situada na Rua dos Andradas, n.º 846, nesta Capital.

Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Agudo: 147) Processo n.º 6234-09.00/09-1: dano ambiental, em razão de destruição irregular de floresta nativa, por Lindomar Capeletti, no Município de Paraíso do Sul.

Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeira do Sul: 148) Processo n.º 6473-09.00/09-2: dano ambiental, em razão de construção irregular, em área de preservação permanente, por Beloni Machado Siqueira, no Município.

Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Canoas: 149) Processo n.º 6406-09.00/09-8: possíveis irregularidades decorrentes de atendimento do Serviço de Atendimento Móvel - SAMU, no Município.

Encaminhados pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa: 150) Processo n.º 6518-09.00/09-3: possível ato de improbidade administrativa na contratação de motorista para veículos de emergência, sem observar a devida qualificação, no exercício de 2007, de responsabilidade do Município de Xangri-Lá; 151) Processo n.º 6579-09.00/09-7: eventual irregularidade em estabelecimento de acesso à internet e jogos (lan house, game cyber), sem alvará de funcionamento, localizado na Av. Paraguassú, n.º 2501, Centro, no Município, próximo a estabelecimento de ensino.

Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul: 152) Processo n.º 5986-09.00/09-6: possível dano ambiental decorrente de corte de vegetação, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Nelson Zan, na localidade de São Valentim, no Município.

Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encantado: 153) Processo n.º 6316-09.00/09-1: eventuais irregularidades no tombamento e valorização de bens públicos pertencentes ao Município de Encantado, por Paulo Costi, prefeito do Município, no exercício de 2001/2004.

Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Getúlio Vargas: 154) Processo n.º 5082-09.00/09-1: possível ato de improbidade administrativa no desvio de função de servidores, praticado pela Prefeitura Municipal de Sertão.

Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Ijuí: 155) Processo n.º 6467-09.00/09-1: possível ato de improbidade administrativa na feitura de laudos, praticado por Auro Hauser, médico legista, no Município.

Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Júlio de Castilhos: 156) Processo n.º 6057-09.00/09-7: eventual ocorrência de improbidade administrativa por parte de João Vestena, Prefeito Municipal de

Júlio de Castilhos, e Conpasul Construção e Serviços Ltda.

Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Osório: 157) Processo n.º 6572-09.00/09-8: eventual ocorrência de perturbação do sossego público, em razão das atividades realizadas no estabelecimento Boteco da Cachaça, localizado na Rua Farrapos, n.º 592, no Município.

Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Palmeira das Missões: 158) Processo n.º 6681-09.00/09-5: eventual ocorrência de cobranças indevidas de taxas para a confecção de carteiras de identidade por pessoas a serviço da Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social, especificamente na Casa do Trabalhador (FGTAS/Sine) e do Instituto-Geral de Perícias (IGP), no Município.

Encaminhado pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo: 159) Processo n.º 6700-09.00/09-6: eventuais irregularidades na suspensão de concessão de bolsas de estudo no âmbito da Câmara de Vereadores do Município de Passo Fundo.

Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas: 160) Processo n.º 5856-09.00/09-2: possíveis irregularidades decorrentes de condições de canil no Sítio São Marcos, no Capão do Leão.

Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Quaraí: 161) Processo n.º 6213-09.00/09-5: cumprimento do Código de Posturas Municipal pelo Município de Quaraí.

Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Rio Grande: 162) Processo n.º 5963-09.00/09-4: possíveis irregularidades decorrentes de condições de higiene da ala pediátrica do Hospital Universitário Miguel Riet Corrêa, no Município.

Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande: 163) Processo n.º 6540-09.00/09-7: possível ato de improbidade administrativa no funcionamento e segurança do presídio, de responsabilidade da SUSEPE, no Município.

Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria: 164) Processo n.º 6116-09.00/09-5: dano ambiental, em razão de manutenção irregular de pássaros silvestres em cativeiro, por Elaine Victor de Oliveira, no Município.

Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Assis: 165) Processo n.º 6546-09.00/09-3: possível prática irregular, com relação a crianças e adolescentes, de responsabilidade de estabelecimentos que exploram atividades relativas a jogos eletrônicos por computador ou máquinas, no Município.

Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sapiranga: 166) Processo n.º 6773-09.00/09-7: eventuais irregularidades no pagamento de diárias aos vereadores do Município de Nova Hartz, de responsabilidade de Nelson Bauer, Presidente da Câmara de Vereadores daquele Município.

Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres: 167) Processo n.º 6591-09.00/09-9: dano ambiental, em razão de extração e retirada irregular de pedras do leito do arroio Paraíso, de responsabilidade do Município de Três Cachoeiras.

RELATOR: CONSELHEIRO FABIO BIDART PICCOLI: **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre:** 168) Processo n.º 6770-



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 04 de setembro de 2009.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 272

09.00/09-9: eventual comercialização de combustível com vício de qualidade, por parte do estabelecimento Mário Talhaferro Caceres, no Município de Tupanciretã. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arroio do Meio**: 169) Processo n.º 4767-09.00/09-1: possível dano ambiental decorrente da extração irregular de basalto, sem autorização do órgão competente, por parte de Arno Rohr, no Município de Capitão. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina das Missões**: 170) Processo n.º 4480-09.00/09-1: possível dano ambiental decorrente de corte de oito árvores exóticas, em área de preservação permanente, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Laudir José Guth, na localidade de Linha Cascata, interior de Cândido Godói. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas**: 171) Processo n.º 4974-09.00/09-1: possível irregularidade no funcionamento de creche clandestina, no Município. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul**: 172) Processo n.º 5067-09.00/09-1: potencial infração à ordem urbanística, decorrente do parcelamento irregular do solo, de responsabilidade de Domênico Catagnotto e Maria Helena Castagnotto, no Município; 173) Processo n.º 5122-09.00/09-9: possível dano ambiental decorrente de poluição sonora dos caminhões da empresa Randon S/A Implementos e Participações, no Município; 174) Processo n.º 6068-09.00/09-1: perturbação do sossego público por parte de Daniel Mauro Ravison, residente na Rua Panamá, n.º 412, Bairro Jardim América, no Município; 175) Processo n.º 6080-09.00/09-3: dano ambiental, em razão de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora, por Peças e Serviços Servicar Ltda., localizado na Rua Raul Pilla, n.º 26, Bairro Presidente Vargas, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Estrela**: 176) Processo n.º 5924-09.00/09-0: dano ambiental, em razão de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora, por Indústria de Laticínios Nutrilat Ltda., no Município de Fazenda Vilanova. **Encaminhados pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha**: 177) Processo n.º 4782-09.00/09-1: dano ambiental, em razão de depósito irregular de resíduos sólidos, por Empresa Nova Era, no Município; 178) Processo n.º 4854-09.00/09-0: regularidade do funcionamento da Comunidade Terapêutica Fazenda São José, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Lajeado**: 179) Processo n.º 5154-09.00/09-0: possível dano ambiental decorrente do desenvolvimento de atividade de fabricação de tintas e recuperação de diluentes, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de CIR Altenhofen e Cia. Ltda., no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Marau**: 180) Processo n.º 5952-09.00/09-0: eventuais irregularidades na aquisição e distribuição de merenda escolar com prazo de validade vencido, nos exercícios de 2007/2008, pelo Município de Marau. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Não-Me-Toque**: 181) Processo n.º 4947-09.00/09-4: possível dano ambiental decorrente do lançamento de resí-

duos na rede de esgoto pluvial advindos de rampa de lavagem de veículos, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Comércio de Combustíveis Florestal Ltda., no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Palmares do Sul**: 182) Processo n.º 7594-09.00/09-4: eventual ocorrência de perturbação do sossego público, em razão das atividades realizadas por bares, restaurantes e lancherias do Balneário Quintão, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas**: 183) Processo n.º 4980-09.00/09-2: dano ambiental, em razão de barramento irregular do arroio Fragata, no Município, pelo Frigorífico Extremo Sul S/A. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rosário do Sul**: 184) Processo n.º 4796-09.00/09-4: possível dano ambiental decorrente de corte de árvores nativas e construção de dreno para esgotar banhado em área de preservação permanente, sem autorização do órgão ambiental competente, de responsabilidade de José Adão Araújo, no Município; 185) Processo n.º 4843-09.00/09-5: possível dano ambiental decorrente do funcionamento de secador de arroz e soja, sem autorização do órgão ambiental competente, de responsabilidade de Ildo José Spanevell, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Antônio da Patrulha**: 186) Processo n.º 4903-09.00/09-6: possível ocorrência de perturbação do sossego público decorrente da atividade exercida no estabelecimento comercial denominado Pura Art - Bar Cultural, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Leopoldo**: 187) Processo n.º 5851-09.00/09-9: possíveis irregularidades decorrentes de invasão de área verde localizada na Rua Eugênio Daudt, de responsabilidade do Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapera**: 188) Processo n.º 5871-09.00/09-2: eventual improbidade administrativa na revisão de aposentadoria de Eliana Teresinha Heinrich, ex-servidora municipal, por parte de Nestor Arnemann, ex-Prefeito do Município de Tapera. **Encaminhado pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara**: 189) Processo n.º 7519-09.00/09-3: dano ambiental decorrente da supressão irregular de vegetação nativa, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de César Valmor Lahm, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Veranópolis**: 190) Processo n.º 6343-09.00/09-9: possível dano ambiental decorrente de perfuração/ utilização irregular de poços artesianos, de responsabilidade de Ermelindo Turcatto, no Município. Fica facultado às associações legitimadas apresentarem razões escritas ou documentos até três (03) dias antes da sessão de deliberação, nos termos do art. 38, caput, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público. As decisões dos expedientes acima relacionados serão publicadas através de afixação no átrio da Secretaria dos Órgãos Colegiados.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 04 de setembro de 2009.

SÔNIA ELIANA RADIN,
Promotora-Assessora.



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 04 de setembro de 2009.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 272

BOLETIM Nº 415/09

AVISO Nº 56/09

Torno público que na Sessão Ordinária do dia 14 de setembro de 2009, ou nos 15 dias subseqüentes, às 13h30min, na Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80 - 8º andar - Torre Norte, na Sala dos Órgãos Colegiados, nesta Capital, será deliberado sobre indeferimento de instauração de inquérito civil, relativo aos fatos a que se referem os seguintes processos: **RELATOR: CONSELHEIRO JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA: Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre:** 01) Processo n.º 4001-09.00/09-7: possível infração à Resolução n.º 19/78 do Conselho Nacional de Seguros Privados por Companhia de Seguros Aliança do Brasil e Banco do Brasil. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Veranópolis:** 02) Processo n.º 12673-09.00/08-8: depósito irregular de resíduos sólidos, em área de preservação permanente, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade do Município de Veranópolis. Fica facultado às associações legitimadas apresentarem razões escritas ou documentos até três (03) dias antes da sessão de deliberação, nos termos do art. 38, caput, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público. As decisões dos expedientes acima relacionados serão publicadas através de afixação no átrio da Secretaria dos Órgãos Colegiados.

Porto Alegre, 04 de setembro de 2009.

Sônia Eliana Radin.

Promotora-Assessora.